



**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2015**  
**PREFEITURA DE SOROCABA/SP**

A Prefeitura de Sorocaba/SP, com supervisão da Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos, nomeada pela portaria SEAD/GS nº 10/2015 de 07/10/2015 e do Grupo de Trabalho da Secretaria da Saúde nomeado pela portaria SEAD/GS nº 16/2015 de 21/10/2015; faz saber que fará realizar, através da empresa INTEGRI BRASIL PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS - LTDA EPP, e torna público para todos os interessados, a abertura do Processo Seletivo Público destinado ao provimento de vagas para o emprego público constante no **ITEM 2.5 – DO QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO**; conforme número de vagas e as que vierem a surgir dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

O Processo Seletivo será regido pelas disposições legais aplicadas à espécie.

**CRONOGRAMA**

	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	11/12/2015
Período das Inscrições	12 a 21/12/2015
Publicação das Inscrições Deferidas	15/01/2016
Convocação para a Prova Objetiva	15/01/2016
Realização da Prova Objetiva	24/01/2016
Divulgação do Gabarito e do Caderno de Provas	24/01/2016
Recurso do Gabarito e da Prova Objetiva	24 a 26/01/2016
Divulgação do Resultado Preliminar	25/01/2016
Recurso do Resultado Preliminar	25 a 27/01/2016
Divulgação das Respostas do Recurso do Gabarito, da Prova Objetiva e do Recurso do Resultado Preliminar	05/02/2016
Resultado Oficial	05/02/2016
Recurso do Resultado Oficial	11 e 12/02/2016
Resultado do Recurso Oficial e Classificação Final	19/02/2016
Homologação	19/02/2016

OBS. Qualquer alteração neste cronograma será comunicado por Edital, através da Imprensa Oficial do Município de Sorocaba (Jornal do Município, podendo ser acessado através do site [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)), preferencialmente, ou através do site da empresa.

\* Todas as Publicações serão disponibilizadas para consulta no site [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br)



### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da empresa INTEGRIBRASIL – PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA. EPP, em todas as suas fases, à qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de Contrato, para esse fim celebrado com a **Prefeitura de Sorocaba**;
- 1.2. A realização do presente PROCESSO SELETIVO PÚBLICO para o preenchimento do emprego público atende as finalidades contidas no **ITEM 2** do sumo edital;
- 1.3. O Processo Seletivo terá validade por 1 (um) ano, prorrogável a critério da Administração, de acordo com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal; a contar da data da publicação do ato de sua homologação na Imprensa Oficial da Prefeitura de SOROCABA/SP; disponibilizado na internet nos sites [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) e [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br) (link jornal do município).
- 1.4. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera, para a Prefeitura de Sorocaba/SP, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, respeitada a sua classificação no PROCESSO SELETIVO.

#### 2. DO EMPREGO PÚBLICO

- 2.1 O presente **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** destina-se ao preenchimento de Emprego Público vago, de acordo com o constante do **ITEM 2.5 - QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO**, mais os que vagarem temporariamente durante o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 2.2 Os (as) candidatos (as) aprovados (as) constarão da Classificação Final a ser divulgada por ocasião da homologação, cujo aproveitamento se dará de acordo com as necessidades da Prefeitura, dentro do prazo de validade do processo seletivo.
- 2.3 As atividades inerentes ao emprego público ora convocado serão desenvolvidas no Município de Sorocaba/SP, conforme demanda - visando atender ao restrito interesse público.
- 2.4 A remuneração para o emprego público é aquela constante do **ITEM 2.5 - DO QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO**, mais os benefícios assegurados por lei.  
Fazem parte deste Edital os seguinte anexos:
  - a) **ANEXO I – DESCRIÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO** – Informa a descrição das atividades e demais requisitos inerentes ao emprego público.
  - b) **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS** – Indica a sugestão dos conteúdos para estudos inerentes as provas.

#### 2.5 DO QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO

CÓDIGO / EMPREGO	Nº VAGAS		REQUISITOS BÁSICOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE REF. 07/2015
	GERAL	P.C.D *			
1.01 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS			Ensino Fundamental Completo.	40 horas	R\$ 1.246,70
	114	6	<b>Obs. Necessário bom condicionamento físico por se tratar de função cujo exercício se dará permanentemente em campo.</b>		

#### \* Pessoas com deficiência

- 2.6 Não haverá cobrança pela inscrição.

#### 3. CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

##### 3.1 Considerações Gerais

- 3.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição *online* e confirmação do preenchimento no sistema.
- 3.1.2 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.
- 3.1.3 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição *online* incorretamente, ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do certame.
- 3.1.4 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo do **ITEM 4.3**.

##### 3.2 Condições para inscrição

- 3.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português, desde que amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, parágrafo 1º da Constituição Federal de 1988, ou seja, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, ou ainda estrangeiro na forma disposta na legislação pertinente.



3.2.2 Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;

3.2.3 Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;

### 3.3 **Requisitos Gerais para a Contratação**

3.3.1 Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;

3.3.2 Não registrar documentalmente antecedentes policiais e criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho da função;

3.3.3 Se do sexo masculino, possuir até a data da contratação, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;

3.3.4 Gozar de boa saúde física e mental e não ter deficiência incompatível com o exercício da função que competem a ela, devendo possuir bom condicionamento físico necessário ao bom desempenho da função.

3.3.5 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

3.3.6 Não exercer qualquer cargo, emprego ou função pública de acumulação proibida com o exercício da nova função, observado ao disposto no artigo 37 § 10 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, alterada pela EC Nº 20/98 e não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória (70 anos) nos termos do Artigo 40 inciso II da Constituição Federal;

3.3.7 A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o Processo Seletivo será solicitada por ocasião da contratação.

3.3.8 A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ficarão abertas EXCLUSIVAMENTE através da internet, no período de **12 a 21 de dezembro de 2015**, devendo para tanto o candidato:

a) Acessar o site [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br);

b) Localizar o atalho correspondente a **PREFEITURA DE SOROCABA/SP – PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 02/2015** e clicar sobre o emprego pretendido.

c) Digitar o CPF, preencher todos os dados solicitados na FICHA DE INSCRIÇÃO.

d) Em seguida, CONFIRMAR OS DADOS.

e) Após a inscrição, verificar no Painel do Candidato, no site da INTEGRÍ se a inscrição encontra-se CONFIRMADA. Em caso negativo, contate-nos por e-mail: [contato@integribrasil.com.br](mailto:contato@integribrasil.com.br) ou telefone (11) 4022-7166.

**IMPORTANTE: Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.**

4.2 A INTEGRÍ e a PREFEITURA DE SOROCABA/SP, não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via Internet não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

4.3 No prazo de no máximo 05 (cinco) dias antecedentes da data da realização das provas, conferir no site [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a INTEGRÍ através do e-mail: [contato@integribrasil.com.br](mailto:contato@integribrasil.com.br) ou pelo telefone (11) 4022-7166, para verificar o ocorrido.

4.4 Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital.

4.5 O candidato será responsável por qualquer erro, rasura omissão, bem como pelas informações prestadas, na ficha de inscrição online.

4.6 Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha *online* somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Integri Brasil. Após a Homologação, o candidato deverá manter atualizado os seus dados junto à Seção de Seleção de Pessoal.

4.7 A Comissão organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.

4.8 Eventualmente nos casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema, o nome do candidato não conste na listagem de inscritos, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja de posse do documento de identidade com foto e inscrição realizada via internet.

4.9 Apenas para os casos dispostos no **ITEM 4.8**, o (a) representante da INTEGRÍ, presente no local de realização das provas fará a verificação atestando a veracidade das informações e relatando em ata de ocorrência própria, para posterior análise, cuja publicação se fará incluir juntamente com Edital de Publicação dos Resultados.

4.10 No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição, além do documento de identidade original com foto, ou algum outro documento especificado no **ITEM 4.11**.

4.11 Será considerado documento de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas, carteira de trabalho e previdência social e Passaporte.

4.12 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

4.13 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.



- 4.14 O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada), leitor, sala especial, intérprete de libras, ou condição especial deverá requerer durante o período de inscrição, em campo específico da Ficha de Inscrição própria, ou solicitá-la, via **SEDEX à INTEGRI BRASIL, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, Nº 308, Bairro Alto – ITU/SP – CEP. 13.311-010**, até a data do encerramento das inscrições (neste caso, o candidato deverá informar o nome do Processo Seletivo, o número do Edital e o emprego a qual concorre).
- 4.15 O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.16 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 4.17 O período de Inscrição, bem como todas as etapas constantes deste edital serão realizadas observando o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.18 Informações referentes ao Processo Seletivo poderão ser obtidas no site [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br), ou de segunda a sexta-feira das 08h00min às 17h00min, pelo telefone (11) 4022-7166.

## 5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

### 5.1 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1.1 Às pessoas com deficiência ou necessidades especiais são asseguradas o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público a ser preenchido.
- 5.1.2 A participação de deficientes no presente Processo Seletivo observará as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei Federal 7.853/1989 regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999 alterado pelo Decreto nº 5.296/2004 e Lei Municipal nº 4.281/1993 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 13.694/2002, ficando reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas abertas no presente processo seletivo de acordo com o **ITEM 2.5 – DO QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO**.
- 5.1.3 Se na aplicação do percentual total disposto no **ITEM 5.1.2**, resultar número fracionado superior igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) estará formada 01 (uma) vaga para candidatos Deficientes. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento suficiente do número de candidatos contratados para o Emprego Público.
- 5.1.4 Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;
- 5.1.5 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;
- 5.1.6 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente ao corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação;
- 5.1.7 É condição obstativa a inscrição no Processo Seletivo, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes ao emprego pretendido, ou na realização da prova pelo candidato com necessidade especial;
- 5.1.8 Não obstam à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico;
- 5.1.9 No ato da inscrição, o candidato deficiente ou com necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência. Ele também deverá **OBRIGATORIAMENTE** enviar o Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, o carimbo do médico com o respectivo CRM, **emitido no prazo máximo de 6 (seis) meses que antecedem a data do encerramento das inscrições**, em cópia autenticada, via SEDEX à **INTEGRI BRASIL – Projetos e Serviços Integrados Ltda. EPP**, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, 308 - B. Alto – Itu/ SP - CEP: 13311-010 até a data do encerramento das inscrições. Importante: mencionar o nome completo do candidato, número do RG, nome do Seletivo, número do Edital.
- 5.1.10 O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Processo Seletivo, sujeitando-se as consequências legais pertinentes;
- 5.1.11 Os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: **a)** ao conteúdo das provas escritas; **b)** à avaliação e aos critérios de aprovação; **c)** ao horário e ao local de aplicação das provas; **d)** à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
- 5.1.12 Após o julgamento da prova objetiva serão elaboradas duas listas, sendo uma geral, com todos os candidatos habilitados, e outra especial, com todos os candidatos com deficiência habilitados.
- 5.1.13 O candidato inscrito com deficiência, quando da contratação, será convocado para submeter-se à perícia médica, a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego ou necessidade de equipamentos apropriados para o seu exercício.
- 5.1.14 Deverá o candidato comparecer a perícia médica portando exames que comprovem a deficiência declarada.
- 5.1.15 A perícia médica será efetuada por junta médica composta por 3 (três) médicos, dos quais, 2 (dois) serão membros do corpo técnico da medicina ocupacional do ente público e 1 (um) poderá ser indicado pelo candidato com deficiência.
- 5.1.16 Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.
- 5.1.17 O candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não deficiente pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia) bem como não comparecer à realização da Perícia permanecerá somente na Lista Geral;
- 5.1.18 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego.



- 5.1.19 Após a contratação do candidato deficiente essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição no emprego público e de aposentadoria por invalidez.
- 5.1.20 Não havendo candidatos deficientes inscritos nos termos da Lei Municipal nº 4.281/93 ou aprovados no exame médico específico, as funções reservadas serão destinadas aos demais aprovados, com observância à ordem estabelecida na classificação definitiva.
- 5.1.21 À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura de Sorocaba, convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação, até a **19ª vaga** constante da Listagem Geral, para então destinar a primeira vaga reservada e chamamento pela listagem destinada aos deficientes. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas no **ITEM 5.1.2**;
- 5.1.22 O candidato deficiente que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como deficiente, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição online. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

## 6. DAS PROVAS

- 6.1 O Processo Seletivo constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, com **50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas** cada uma, visando à capacitação para o emprego, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no ANEXO II, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.
- 6.2 A duração das provas objetivas será de 03h00min. (três horas). Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01h00min. (uma hora), a partir do início da realização da prova, exceto quando acompanhado de um fiscal.
- 6.3 A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento do candidato, necessário ao desempenho do emprego e será constituída com a seguinte composição:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	TEMAS	Nº DE QUESTÕES
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	LINGUA PORTUGUESA	10 – GRAMÁTICA 05 – INTERPRETAÇÃO DE TEXTO
	MATEMÁTICA	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO EMPREGO	25

## 7. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

### 7.1 DA CONVOCAÇÃO DA PROVA OBJETIVA – FASE ÚNICA

- 7.1.1 A realização da prova objetiva está prevista para o **dia 24 de Janeiro de 2016** no município de **Sorocaba/SP**. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas.
- 7.1.2 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do **ITEM 7.1.3**;
- 7.1.3 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas oportunamente, com antecedência de até 05 (cinco) dias; única e exclusivamente por EDITAL DE CONVOCAÇÃO, pelos seguintes meios:
- Publicação na IMPRENSA OFICIAL DE SOROCABA, através do site: [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br) (link jornal do município); e,
  - Pela internet nos endereços [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) e [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br) (link jornal do município).
- 7.1.4 Não haverá convocação e/ou avisos via correio e/ou por e-mail.

## 8. DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA – FASE ÚNICA

- 8.1 O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação, munido, OBRIGATORIAMENTE, de:
- Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha;
  - Documento de Identidade Original (com foto) descritos no **ITEM 4.11** devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
  - Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar das provas, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
  - Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado e/ou que não esteja com o nome constante na Relação de Inscritos e não apresente comprovação de inscrição.**
  - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 8.2 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico.
- 8.3 No ato da realização da prova objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.
- 8.4 Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.





- 8.5 No decorrer da prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.
- 8.6 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos e similares. Reserva-se à Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO e aos Fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, restabelecer outros critérios, para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 8.7 Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "MP3 e similares" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.
- 8.8 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial pré-identificado e devidamente assinado ao fiscal de sala. Os gabaritos sem assinatura não serão computados e o candidato será excluído do Processo Seletivo.
- 8.9 Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos exemplares ou cópias do Caderno de Questões aos candidatos ou às instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo, ficando desde já estabelecido que:
- Quaisquer dúvidas relacionadas ao conteúdo, às questões ou alternativas constantes do Caderno de Questões, o candidato deverá anotá-las na ATA de Prova e protocolar o respectivo recurso, nos termos do **ITEM 11**;
  - Possíveis dúvidas sobre questões aplicadas e ou questionamentos sobre seu conteúdo ou formas de apresentação da prova não servirão de motivos ou alegação para pedido de vista e ou revisão de prova.
  - A partir das 18:00 horas do dia da realização da prova será divulgado o Gabarito Oficial bem como o Caderno de Questões que ficará disponível no site durante o período de recurso contra a aplicação da prova objetiva e divulgação do Gabarito.
- 8.10 Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente após o encerramento dos trabalhos da sala, devendo os mesmos acompanhar os procedimentos de encerramento, assinando como testemunhas nos locais indicados.

## 9. DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DA PROVA

### 9.1 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA – FASE ÚNICA

- 9.1.1 As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, constando de 50 (cinquenta) questões, em forma de testes, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta, valendo 2,0 (dois) pontos cada questão assinalada corretamente, estando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo **25 (vinte e cinco) acertos, ou seja, 50 pontos ou mais, equivalente a 50% (cinquenta por cento) da prova.**
- 9.1.2 Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.
- 9.1.3 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.
- 9.1.4 O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos exigidos neste Edital estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 9.1.5 Não será permitido vista de prova, salvo se, e quando houver solicitação Judicial.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 A nota final do candidato habilitado no Processo Seletivo será igual ao Resultado da pontuação obtida na prova objetiva.
- 10.2 Em caso de igualdade na pontuação da Prova Objetiva, após observância do Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso), o desempate se dará adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:
- Tiver maior idade, considerando em caso da mesma idade, a anterioridade do nascimento no mesmo dia, através da hora e minuto do parto, a ser comprovado mediante apresentação de certidão de nascimento ou documento equivalente, original ou cópia reprográfica autenticada.
  - Tiver obtido maior número de acertos nas questões de Conhecimento Específico;
  - Tiver obtido maior número de acertos nas questões de Gramática/Interpretação do texto;
  - Tiver obtido maior número de acertos nas questões de Matemática;
  - Maior número de filhos menores de 18 anos até a data de encerramento da inscrição. Caso o desempate venha a depender do número de filhos menores de 18 anos, a empresa responsável pelo Processo Seletivo já fará contato com os respectivos candidatos empatados exigindo o envio das respectivas certidões de nascimento dos filhos nesta condição (menores de 18 anos e/ou dependentes).
  - A divulgação da Classificação Final será efetuada com os critérios de desempate já aplicados.
- 10.3 Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (candidatos deficientes).
- 10.4 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.



## 11. DO RECURSO

- 11.1 O candidato poderá apresentar recursos eletrônicos no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, desde que versem, exclusivamente, sobre questões de legalidade, contadas respectivamente, a partir da divulgação da:
- Publicação do Edital;
  - Do indeferimento das inscrições;
  - Da aplicação da Prova Escrita/Objetiva; Da divulgação dos Gabaritos Oficiais; Do Resultado e Classificação Preliminar;
  - Do Resultado Final das Provas Objetivas;
  - Da Classificação Final, exclusivamente quando se tratar de erro de lançamento, critério de desempate ou falha de sistema.
- 11.2 O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.
- 11.3 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 11.4 O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no **ITEM 11.1** deverá proceder da seguinte maneira:
- Acessar o site [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br);
  - Acessar o Painel do Candidato (através do CPF e Senha cadastrada);
  - Clicar sobre o botão "RECURSO" (somente estará visível dentro do prazo disponível para algum tipo de recurso).
  - Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso.
  - Clicar em enviar.
- Atenção: somente será aceito o protocolo de 1 (um) recurso para cada tipo especificado no item anterior.**
- 11.5 Não serão aceitos recursos que:
- Estejam em desacordo com o **ITEM 11** deste edital.
  - Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.
  - Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
  - Apresentem argumentação IDÊNTICA ou SIMILAR a outro recurso recebido anteriormente pelo mesmo candidato.
- 11.6 Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão a Comissão do Processo Seletivo e ao interessado. O candidato poderá consultar a sua resposta no "Painel do Candidato" (digitando o CPF e senha cadastrada), clicando sobre o botão "Meus Recursos".
- 11.7 Em hipótese alguma haverá, vista de provas, revisão de recursos e recurso do recurso.
- 11.8 O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
- 11.9 Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou de item de questão, ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão, item ou alteração de Gabarito será atribuído a todos os candidatos, independente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:
- O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja anulada, ele permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;
  - O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja alterada, ele perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão;
- 11.10 Após julgamento dos recursos será divulgado a devida alteração ocorrida, caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da prova, classificação final e ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no Processo Seletivo.

## 12. DA CONTRATAÇÃO E AVALIAÇÃO ADMISSIONAL

### 12.1 DA CONTRATAÇÃO

Caberá ao Secretário da Administração a homologação deste Processo Seletivo, nos termos do Decreto nº 8888/94 e Decreto nº 21006/2014, que regulamenta os Concursos Públicos e Processos Seletivos Municipais.

- Por ocasião da contratação, o candidato deverá comprovar ausência de vínculo empregatício em regime CLT com a Prefeitura de Sorocaba, nos 6 (seis) meses que a antecederem.
- Por ocasião da contratação, o candidato deverá comprovar que atende o que dispõe o Artigo 37 inciso XVI da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional 19/98) e Decreto Municipal nº 11.231/98, quanto à acumulação.
- Por ocasião da contratação, será exigida dos candidatos habilitados a comprovação das declarações dos requisitos exigidos para o emprego público, estabelecidos no **ITEM 3.3** do presente Edital.
- Serão considerados para comprovação dos requisitos básicos: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Certidão de Conclusão, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
- O candidato que não apresentar a comprovação dos requisitos não será contratado.
- Não serão considerados para fins de comprovação do requisito protocolos dos documentos, devendo estes ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por cartório ou cópias acompanhadas do original, para serem vistos pelo receptor.
- Para fins de contratação o candidato ficará sujeito a participação e aprovação no curso de formação nos termos do art.3º, parágrafo único da Lei nº 11.190/2015.



- h) Os candidatos contratados serão regidos pela C.L.T estando sujeitos às disposições legais vigentes, especialmente a **Lei Federal nº 11.350/2006** e no que couber a **Lei Municipal nº 11.190/15** e ainda as demais legislações pertinentes ao assunto.
- i) A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura de Sorocaba procederá às contratações em número que atenda às necessidades dos serviços, de acordo com as vagas existentes e a disponibilidade orçamentária.
- j) Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos ao exame admissional e exames complementares, que avaliarão a sua condição física e mental, por ocasião da contratação.
- k) Para o preenchimento das vagas a Secretaria de Administração publicará o Edital de Convocação dos aprovados no Processo Seletivo podendo ser convocados candidatos em numero superior aos das vagas, sendo que aqueles que não lograrem vagas durante a sessão de atribuição, por não terem a Classificação atingida terão seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua Classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.
- l) O candidato convocado que não comparecer a sessão de atribuição e/ou desistir da vaga estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

## **12.2 DA AVALIAÇÃO ADMISSIONAL PARA APTIDÃO**

- 1. A avaliação admissional para aptidão, tem por objetivo avaliar o estado de saúde física e mental do candidato, o qual deverá apresentar capacidade laborativa para o desempenho da função a ser exercida, não podendo apresentar patologia/psicopatologia que possa vir a resultar em prejuízo à saúde do candidato ou incapacidade e inaptidão para o exercício de suas funções, conforme Decreto nº 21.276, de 16 de julho de 2014.
- 2. O candidato deverá entregar toda a documentação, nos termos do estabelecido neste Edital e gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do emprego público, comprovada pela emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), nos termos do Decreto nº 21.276, de 16 de julho de 2014.
- 3. A avaliação de saúde mental será realizada sob custos e responsabilidade da Secretaria da Administração, através do Ambulatório de Saúde Ocupacional, nos locais indicados pela Secretaria da Administração para a realização da avaliação admissional para aptidão;
- 4. Para a avaliação de saúde física, o candidato deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais e imagem previstos no presente Edital, a serem solicitados e realizados sob custos e responsabilidade do próprio candidato.
- 5. Abaixo a relação de exames laboratoriais e de imagem de que trata o **ITEM 4**, com validade de 180 dias até a data de apresentação do candidato no ambulatório de saúde ocupacional, quando do agendamento para a avaliação de saúde física:
  - a) Hemograma Completo;
  - b) Glicemia de jejum;
  - c) Raio X Coluna Lombar
  - d) Raio X Tórax
  - e) Espirometria
  - f) Sorologia para Hepatite B
  - g) Colinesterase
- 6. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização da contratação.
- 7. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa e/ou jurídica.
- 13.2 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do certame, a qualquer tempo;
- 13.3 Será excluído do certame o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
  - a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da (s) prova (s);
  - b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
  - c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
  - d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
  - e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
  - f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
  - g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
  - h) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*Pager*, celulares, etc.);
  - i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
  - j) Não devolver integralmente o material solicitado;
  - k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 13.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo na **IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOROCABA** e nos sites [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) e [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br) (link jornal do município).





**PREFEITURA DE SOROCABA/SP**  
**PROCESSO SELETIVO DE PROVAS Nº 02/2015**

- 13.5** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- 13.6** No que tange ao presente Processo Seletivo, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela **Integri Brasil Projetos e Serviços Integrados Ltda. EPP**.
- 13.7** Os documentos não exigidos judicial ou extrajudicialmente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do encerramento da publicação da Classificação Final serão disponibilizados para envio à Prefeitura de Sorocaba/SP. Caso não seja requisitado e/ou não havendo manifestação, serão incinerados.
- 13.8** A **INTEGRI BRASIL PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA. EPP** está apta a emitir Atestado ou Declarações de Aprovações no Certame. Se houver interesse do candidato, este poderá requerer seu certificado de aprovação através do e-mail [contato@integribrasil.com.br](mailto:contato@integribrasil.com.br) e recolher o valor do certificado informado no ato da solicitação.
- 13.9** Caberá ao Secretário da Administração da Prefeitura de Sorocaba a homologação dos resultados do Processo Seletivo.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição pela Internet no endereço [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br), na **IMPrensa Oficial do Município de Sorocaba** ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br) - link jornal do município), bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

SOROCABA / SP, 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

**Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos**  
**Maria José Pereira dos Passos Santana – Presidente**



## **ANEXO I - DESCRIÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO**

---

### **SÚMULA DE ATRIBUIÇÃO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 11.190/2015:**

- ✓ Vistoriar residências, imóveis, depósitos, terrenos baldios, áreas verdes e estabelecimentos comerciais em busca de focos de endemias. Realizar inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados, entre outros pontos dos imóveis. Aplicar produtos larvicidas. Orientar quanto à prevenção, sinais e sintomas e tratamento de endemias. Realizar recenseamento de animais.
- ✓ Executar o plano de combate aos vetores: dengue, leishmaniose, chagas, esquistossomose, entre outros que se façam necessários. Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de vetores em imóveis. Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de vetores no Município. Realizar a remoção, controle mecânico e o tratamento químico de criadouros de vetores nos locais vistoriados.
- ✓ Preencher boletins de atividades com o serviço executado nas ruas, e demais documentos pertinentes ao serviço que se façam necessários. Registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas em campo.
- ✓ Comunicar ao coordenador de equipe os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares. Dirigir-se ao coordenador de campo quando houver dúvida técnica, receber orientação e ordens do mesmo, entregar a documentação preenchida diariamente ao coordenador. Terá sua produção avaliada diariamente, com meta estabelecida pelos superiores.
- ✓ Realizar pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índices, descobrimento de focos, colocação de armadilhas. Coletar exemplares de vetores em armadilhas ou em seu habitat.
- ✓ Abordar os moradores de forma educada, mantendo postura profissional e ética, identificando-se através do crachá, que deverá ser portado sempre em lugar visível; e vestir o uniforme. Dar oportunidade aos moradores para perguntas e solicitações de esclarecimentos; orientar a população de forma clara e precisa. Encaminhar ao serviço de saúde os casos suspeitos de dengue e outras enfermidades zoonóticas.



## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

EMPREGO PÚBLICO COM EXIGÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
<b>Língua Portuguesa</b> <b>(15 questões)</b>	<b>Interpretação de Texto e Gramática</b> Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, masculino/feminino, singular/plural.
<b>Matemática</b> <b>(10 questões)</b>	Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.
<b>Conhecimentos Específicos</b> <b>(25 questões)</b>	<b>Bibliografia Sugerida</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Dengue - Instrução para Pessoal de Combate ao Vetor - Manual de Normas Técnicas</i>. FUNASA, abril/2001; Link: <a href="http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/man_dengue.pdf">http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/man_dengue.pdf</a></li><li>• <i>Controle de Vetores - Procedimentos de Segurança</i>. FUNASA, novembro de 2001; Link: <a href="http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/controlevetores.pdf">http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/controlevetores.pdf</a></li><li>• <i>Normas e Orientações Técnicas para Vigilância e Controle de Aedes aegypti</i>, Secretaria de Estado da Saúde, Superintendência de Controle de Endemias, São Paulo, 2008). Link: <a href="http://saude.sp.gov.br/sucen-superintendencia-de-controle-de-endemias/homepage/downloads/arquivos-dengue">http://saude.sp.gov.br/sucen-superintendencia-de-controle-de-endemias/homepage/downloads/arquivos-dengue</a></li></ul>